FLS 543
CPL

CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP** PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ 09.150.444/0001-88, localizado à Av. Eurípedes de Aguiar, 1439 – Irapuá I, CEP 64800-375 – Floriano – PI, neste ato representada pelo Sr. Silvino de Sousa Araujo, portador da carteira de identidade nº 1071333 SSP PI e do CPF nº 398.032.873-20 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 005/2023 e processo nº 010/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Registro de preço para fornecimento de merenda escolar para o município de Canavieira, conforme Edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLS 544
CPL

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

FLS 545
CPL

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é R$ 690.128,00 (seiscentos e noventa mil e cento e vinte e oito reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item abaixo.

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Açúcar cristalizado,** na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de preço líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Odor e sabor próprio do produto.	KG	1.950	OLHO D'ÁGUA	R$ 5,30 cinco reais e trinta centavos	R$ 10.335,00 dez mil, trezentos e trinta e cinco reais

FLS 546
CPL

2	**Adoçante dietético,** à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	10	ADOCYL	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 57,50 cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
3	**Amido de milho**, embalagem de 200g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	250	CORINGA	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte e cinco reais
4	**Alho bulbo de tamanho médio**, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	IN NATURE	R$ 30,00 trinta reais	R$ 9.000,00 nove mil reais

FLS 547
CPL

5	**Arroz**, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.150	SEPÉ	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 18.585,00 dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
6	**Aveia em Flocos Finos**, caixa com 200g. Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	UNID	280	QUAKER	R$ 4,75 quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.330,00 um mil, trezentos e trinta reais
7	**Biscoito Água e Sal**, pacote de 400g, o produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	UNID	90	ESTRELA	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 585,00 quinhentos e oitenta e cinco reais
8	**Biscoito doce tipo rosquinha**, sabor Coco. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade mínima de seis (06)	PACOTE	2.250	MABEL	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 15.727,50 quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos

	meses.					
9	**Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena,** de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	1.100	ESTRELA	R$ 6,83 seis reais e oitenta e três centavos	R$ 7.513,00 sete mil, quinhentos e treze reais
10	**Bebida Láctea Fermentada.** Produto elaborado a partir de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado e polpa de fruta. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto deverá estar resfriado. Pacote de 900 ml. Sabores variados.	PACOTE	1.800	TYNA	R$ 5,99 cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 10.782,00 dez mil, setecentos e oitenta e dois reais
11	**Biscoito salgado tipo Cream Cracker**, dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da de entrega com o prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	PACOTE	4.200	FORTALEZA	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 27.300,00 vinte e sete mil e trezentos reais

FLS 548
CPL

FLS 549
CPL

12	**Biscoito Integral,** embalagem com 200 gramas. Identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	60	FORTALEZA	R$ 7,00 sete reais	R$ 420,00 quatrocentos e vinte reais
13	**Biscoito de Polvilho,** sem leite, sem glúten. Embalagem com 100 a 500 grama de produto. Deve conter a tabela de informações nutricionais do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20	VALE DO PRATA	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 130,00 cento e trinta reais
14	**Café em pó homogêneo,** Produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de 250 gramas, peso líquido conforme determina a legislação e com selo ad ABIC. Embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.500	PURO	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 14.985,00 quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais
15	**Cacau em Pó,** solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	PACOTE	350	SINHÁ	R$ 22,00 vinte e dois reais	R$ 7.700,00 sete mil e setecentos reais

FLS 550
CPL

16	**Coco ralado**, pacote com 100g, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	600	MAIS COCO	R$ 6,47 seis reais e quarenta e sete centavos	R$ 3.882,00 três mil, oitocentos e oitenta e dois reais
17	**Colorífico em pó fino homogêneo**, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem com 100g.	UNID	750	MARATÁ	R$ 1,10 um real e dez centavos	R$ 825,00 oitocentos e vinte e cinco reais
18	**Creme de leite**, embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	350	PIRACANJUBA	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 1.396,50 um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos
19	**Extrato de soja em pó (leite em pó de soja)**, para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	10	GERMINA	R$ 30,00 trinta reais	R$ 300,00 trezentos reais
20	**Doce de banana/goiaba em tabletes**, embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência	POTE	110	VALE VERDE	R$ 20,00 vinte reais	R$ 2.200,00 dois mil e duzentos reais

FLS 551
CPL

	de 6 meses.					
21	**Farinha de mandioca** é o produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 Kg, prazo de validade 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1.200	DU FORNO	R$ 7,99 sete reais e noventa e nove centavos	R$ 9.588,00 nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais
22	**Farinha de Trigo,** sem fermento. Pacote de 01 Kg cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 -Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	280	ROSA BRANCA	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 2.100,00 dois mil e cem reais
23	**Farinha láctea**, embalagens no mínimo 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNID	500	CORINGA	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 3.250,00 três mil, duzentos e cinquenta reais
24	**Flocos de Cereais (Trigo, Cevada e Aveia),** sachê com 210 gramas. Caixeta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo coma legislação vigente.	PACOTE	600	NESTLÊ	R$ 6,80 seis reais e oitenta centavos	R$ 4.080,00 quatro mil e oitenta reais

FL 552 CPL

25	**Feijão comum**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	450	RIO MARIA	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 4.275,00 quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
26	**Flocos de milho**; pré-cozida. Cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 04 meses.	UNID	3.600	CORINGA	R$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos	R$ 9.000,00 nove mil reais
27	**Fécula de Mandioca,** embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	UNID	1.200	DO ZÉ	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 10.788,00 dez mil, setecentos e oitenta e oito reais

28	**Iogurte de Frutas,** refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UNID	2.100	TYNA	R$ 13,00 treze reais	R$ 27.300,00 vinte e sete mil e trezentos reais
29	**Iogurte de Soja,** livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	UNID	15	NESTLÊ	R$ 7,90 sete reais e noventa centavos	R$ 118,50 cento e dezoito reais e cinquenta centavos
30	**Iogurte Zero Lactose**, com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido 170g. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UNID	25	NESTLÊ	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 187,50 cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

FLS 553
CPL

FLS 554
CPL

31	**Leite de vaca integral em pó**, rico em vitaminas A, C e D com ferro, pacote de 200g de produto. Acondicionado em embalagem atóxica e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA/SIF/DIPOA e com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	5.600	CAMPONESA	R$ 8,50 oito reais e cinquenta centavos	R$ 47.600,00 quarenta e sete mil e seiscentos reais
32	**Leite em Pó Desnatado,** leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, em pacote de 200 gramas, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PACOTE	30	PIRACANJUBA	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 269,70 duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos
33	**Leite de Soja, em pó, Zero Lactose**. Embalagem em lata, com 400 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LATA	15	NESTLÊ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais

FLS 555
CPL

					R$ 29,00	R$ 580,00
34	**Leite sem lactose,** leite em pó integral sem lactose. Embalagem de 400 gramas, em latas intactas, livre de ferrugem e amassados; deve conter informações quanto a: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	LATA	20	SUPRA SOY	vinte e nove reais	quinhentos e oitenta reais
35	**Macarrão sêmola/semolina espaguete**. Pacotes de 500g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	UNID	2.550	GOSTOSO	R$ 4,10 quatro reais e dez centavos	R$ 10.455,00 dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
36	**Macarrão tipo parafuso:** sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	1.250	ESTRELA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 7.187,50 sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

					R$ 8,00	R$ 2.000,00
37	**Manteiga,** é o alimento constituído a partir de creme de leite com adição de sal. O produto deve apresentar forma cremosa em temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura SIF.	UNID	250	PRIMOR	oito reais	dois mil reais
38	**Margarina Vegetal, cremosa com sal,** pote com 250 gramas. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não contém glúten. Embalagem com 250 gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.	UNID	60	PRIMOR	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 270,00 duzentos e setenta reais

FLS 556
CPL

FLS 557
CPL

39	**Milho verde em conserva**: milho, água e sal. Acondicionado em embalagem contendo 200 gramas; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	220	FUGINI	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 935,00 novecentos e trinta e cinco reais
40	**Molho de Tomate,** concentrado 300g, 100% natural, elaborado a partir de TOMATES frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data d efabricação, n° do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Validade de 01 ano.	UNID	340	FUGINI	R$ 3,00 três reais	R$ 1.020,00 um mil e vinte reais
41	**Óleo comestível vegetal de soja refinado**, sem colesterol, lata de 900 ml, com identificação do produto. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	UNID	750	CONCORDIA	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 8.242,50 oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

42	**Óleo de Milho,** envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	20	SINHÁ	R$ 15,99 quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 319,80 trezentos e dezenove reais e oitenta centavos
43	**Orégano desidratado,** em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	250	TAIMAR	R$ 6,00 seis reais	R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais
44	**Pimenta do reino moída pura**, contendo prazo de fabricação e de validade embalagem com 100g e deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	UNID	620	MARATÁ	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 837,00 oitocentos e trinta e sete reais
45	**Sal refinado iodado**, para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilograma de acordo com a Legislação Federal Específica. embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	UNID	300	FAVORITO	R$ 1,35 um real e trinta e cinco centavos	R$ 405,00 quatrocentos e cinco reais

FLS 558
CPL

46	**Sardinha ao Molho lata de 125 g**, sardinha ao próprio suco com molho comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	2.500	PALMEIRA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 14.375,00 quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais
47	**Sardinha em Óleo lata de 125 g**, sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	2.500	PALMEIRA	R$ 5,75 cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 14.375,00 quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais
48	**Vinagre de álcool**, embalagem de no mínimo 500 ml. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais.	UNID	150	MARATÁ	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 562,50 quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos

FLS 559
CPL

49	**Milho para pipoca**, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitido umidade máxima de 14 % por peso; acondicionado em saco filme BOPP, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote com no mínimo 500g.	PACOTE	350	IDEAL	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 1.746,50 um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
50	**Milho para canjica amarela/branca**, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote no mínimo 500g.	PACOTE	2.500	IDEAL	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 12.000,00 doze mil reais

R$ 329.996,00 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

FLS 560
CPL

FLS 561
CPL

LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Carne Moída,** entende-se por carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem da carne bovina de primeira (patinho), in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	2.600	FORTBOI	R$ 25,00 vinte e cinco reais	R$ 65.000,00 sessenta e cinco mil reais
2	**Ovos de galinha brancos,** produto fresco, tipo médio, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades. Identificação do produto, prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	CARTELA	500	GRANJA LEÃO	R$ 21,00 vinte e um reais	R$ 10.500,00 dez mil e quinhentos reais

FLS 562
CPL

3	**Carne de Frango Congelado**. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada.	KG	4.500	BONASA	R$ 12,75 doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 57.375,00 cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais
4	**Coxa/sobrecoxa de frango,** congelada, tamanho médio, com aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000	BONASA	R$ 15,50 quinze reais e cinquenta centavos	R$ 31.000,00 trinta e um mil reais

5	**Linguiça tipo calabresa cozida e defumada (KG) -** preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	500	FRICÓ	R$ 32,00 trinta e dois reais	R$ 16.000,00 dezesseis mil reais
6	**Peito Corte de Frango.** Embalados a vácuo em polietileno atóxico, com 1000 gramas. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada. Rótulo conforme a lei vigente.	KG	1.000	BONASA	R$ 18,50 dezoito reais e cinquenta centavos	R$ 18.500,00 dezoito mil e quinhentos reais
R$ 198.375,00 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)						

FLS 563
CPL

FLS 564
CPL

LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Pão tipo cachorro quente**, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso liquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 10 unidades cada.	PACOTES	1.500	ROSA BRANCA	R$ 8,90 oito reais e noventa centavos	R$ 13.350,00 treze mil, trezentos e cinquenta reais
2	**Peta,** de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	PACOTE	2.500	VITÓRIA	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 13.750,00 treze mil, setecentos e cinquenta reais

R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)

LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	**BANANA PRATA** de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, sem ferimentos e sem defeitos, firmes e com brilho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	DÚZIA	1.500	IN NATURE	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 9.750,00 nove mil, setecentos e cinquenta reais

2	**BATATA DOCE** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	350	IN NATURE	R$ 5,00 cinco reais	R$ 1.750,00 um mil, setecentos e cinquenta reais
3	**BATATA INGLESA,** tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em embalagem resistente. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega.do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	450	IN NATURE	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 4.410,00 quatro mil, quatrocentos e dez reais
4	**BETERRABA,** com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	120	IN NATURE	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 1.140,00 um mil, cento e quarenta reais

FLS 565
CPL

5	**CEBOLA** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. Com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	460	IN NATURE	R$ 11,00 onze reais	R$ 5.060,00 cinco mil e sessenta reais
6	**CENOURA** fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	450	IN NATURE	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 4.275,00 quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
7	**GOIABA** íntegra, firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	320	IN NATURE	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 2.208,00 dois mil, duzentos e oito reais
8	**MELANCIA** fresca, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	3.500	IN NATURE	R$ 2,80 dois reais e oitenta centavos	R$ 9.800,00 nove mil e oitocentos reais

FLS 566
CPL

FLS 567
CPL

9	**MANGA,** com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	280	IN NATURE	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.624,00 um mil, seiscentos e vinte e quatro reais
10	**MAÇÃ** brasileira de 1ª qualidade, tamanho médio, tenra, sem partes amassadas e estragadas. Quando da entrega do produto estar em perfeito estado de conservação. Procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	UNID	5.000	IN NATURE	R$ 3,00 três reais	R$ 15.000,00 quinze mil reais
11	**LARANJA** de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	UNID	5.000	IN NATURE	R$ 1,25 um real e vinte e cinco centavos	R$ 6.250,00 seis mil, duzentos e cinquenta reais
12	**PIMENTÃO** de 1ª qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos ao produto. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1.500	IN NATURE	R$ 8,99 oito reais e noventa e nove centavos	R$ 13.485,00 treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais

FLS 568
CPL

13	**REPOLHO VERDE -** Limpo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.200	IN NATURE	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 11.760,00 onze mil, setecentos e sessenta reais
14	**TOMATE** de 1ª qualidade, frescos, não estar amassados ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	500	IN NATURE	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 4.995,00 quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais
15	**MELÃO** fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	2.000	IN NATURE	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 13.800,00 treze mil e oitocentos reais
16	**MAMÃO,** de 1ª qualidade, livres de sujidades, livres de parasitas, e larvas de insetos, tamanho médio e uniforme, sem danos físicos, e maturação adequada.	KG	1.000	IN NATURE	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais

FLS 569
CPL

17	**PERA IN NATURA,** fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	UNID	250	IN NATURE	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte reais
18	**PEPINO,** in natura, tamanho e coloração; uniformes, características; produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	KG	1.800	IN NATURE	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 8.100,00 oito mil e cem reais
19	**UVA,** de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA.	KG	450	IN NATURE	R$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R$ 5.625,00 cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais

20	**TANGERINA** - Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	UNID	2.500	IN NATURE	R$ 3,60 três reais e sessenta centavos	R$ 9.000,00 nove mil reais

FLS 570
CPL

R$ 134.657,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.122.0019.2005.0000, 12.361.0269.2017.0000, 12.361.0269.2024.0000	3.3.90.30.00.000	PNAE; FPM; ICMS; EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

FLS 571
CPL

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 12 meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

FLS 372
CPL

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

FLS 573
CPL

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

FLS 574
CPL

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, Processo Administrativo nº 010/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canavieira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 18 de abril de 2023.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados: 2023.04.18 10:51:29 -03'00'

FLS 575
CPL

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI
CONTRATANTE

Silvino de Sousa Araújo
Assinado de forma digital por Silvino de Sousa Araújo
Dados: 2023.04.18 14:23:22 -03'00'

SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP
CNPJ 09.150.444/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1°) _____RG/CPF_____

2°) _____RG/CPF_____